



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 044/2019

PROCESSO Nº 50500.427275/2019-42

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

CONTRATADA: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ/MF: 08.949.785/0001-55, sediada na Estrada do Tapanã nº 08 - Bairro Tapanã/Icoaraci, em Belém/PA.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de veículo executivo tipo sedã, sem motorista e sem combustível, pelo sistema de quilômetro rodado, com franquia mínima assegurada, para ser utilizado exclusivamente no serviço de transporte de representação do diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, em Brasília-DF ou fora dela.

VIGÊNCIA: 30/12/2019 a 30/06/2022

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 044/2019 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **Objeto do Apostilamento:** Reajustar o valor do Contrato nº 044/2019, a partir de 09 de dezembro de 2021, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato	IPCA/IBGE
Índice acumulado no período	10,0611%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	10,0611%
Impacto no valor global (*)	9,3167%

*Decorrente do truncamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários

1.1. O próximo reajuste poderá ser aplicado a partir de 09 de dezembro de 2022, com base na variação do (IPCA) de dezembro/2021 a dezembro/2022.

2. **DO VALOR**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 09 de dezembro de 2021, o valor total do Contrato nº 044/2019 passará de **R\$ 85.897,22** (oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos) para **R\$ 93.900,00** (noventa e três mil e novecentos reais), conforme quadro abaixo:

A partir de 09 de dezembro de 2021

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	FRANQUIA KM/MÊS	EXCEDENTES Km/Mês	Preço Franquia Por Km	Preço Km Excedente (R\$)	Valor MENSAL (R\$)	Valor Total 12 (doze) meses (R\$)	Valor Total 30 (trinta) meses (R\$)
1	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO SEDÃ	2.000,00	1.000,00	1,23	0,67	3.130,00	37.560,00	93.900,00
VALOR GLOBAL								R\$ 93.900,00

3. **DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente está estimada em R\$ 1.787,29 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte nove centavos), sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 195,62 (cento e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos), referente ao período de 09 de dezembro a 31 de dezembro de 2021;

3.1.2. o valor de R\$ 1.591,66 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 29 de junho de 2022.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho: 173865

Elementos de Despesa: 339092-33 e 339033-03

Notas de Empenho: 2022NE000227, reforçada; e 2022NE000136, reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 4.695,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 25/04/2022, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10897272** e o código CRC **DB1A2D6F**.